PARNAMIRIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII– Nº 2491 – PARNAMIRIM, RN, 27 DE MARÇO DE 2018 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO
GACIV

DECRETO N.º 5.905, de 23 de março de 2018.

"Aprova o Plano Municipal de Saneamento do Município de Parnamirim e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

que a Lei nº 11.445, de 2007 e o Decreto nº 7.217, de 2010, que trata do saneamento básico;

que, de acordo com a Lei de Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico;

que o Município de Parnamirim, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, elaborou o seu Plano Municipal de Saneamento Básico, procedeu a sua Apresentação, Discussão e Aprovação em Audiência Pública;

as exigências acima mencionadas e seguindo as orientações das **DIRETRIZES** para a definição da Política Municipal de Saneamento Básico, incluindo a atribuição de aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico por Decreto Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano de Saneamento Básico do Município de Parnamirim, anexo ao presente Decreto, e estabelecido um prazo de 2 (dois) anos para a promoção de sua primeira revisão, permanecendo o prazo de no máximo 4 (quatro) anos para as próximas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal nomeará por ato administrativo os membros da Instância Colegiada responsável pelo monitoramento e fiscalização do Saneamento Básico para executar o Controle Social, conforme Política Municipal de Saneamento Básico;

Art. 3º O prazo de início do Plano de Saneamento passa a ser a data da assinatura do Contrato de Programa, devendo ser computado um prazo de 20 (vinte) anos para o seu término.

Art. 4º As obras do sistema de esgotamento sanitário das sub-bacias SB01, SB02, SB02A, SB02B, SB03, SB04, SB05, SB06, SB07, SB07A, SB08, SB09, SB10 +SB11, SB10A, SB10B, SB11A, SB12, SB13, SB14, SB15, SB16 e SB17, e os bairros de Cotovelo, Pium, Pirangi do Norte, Vida Nova e Encanto Verde, incluindo o sistema de tratamento, passam a ser parte integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim /RN, 23 de março de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0313, de 23 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ADEILSON LIMA DE OLIVEIRA,** de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0314, de 23 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CLARA MILENA GOMES**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0315, de 23 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **DJARIO PEREIRA DA SILVA,** de exercer o cargo

em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0316, de 23 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO PETRÔNIO SILVA,** de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0317, de 23 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO SALES DAMASCENO,** de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0318, de 23 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JÉSSIKA DE SOUZA,** de exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS
SEMOP

Portaria nº 004, de 22 de março de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto do Art. 80, I e II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim-RN:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO,** Engenheiro Civil / CREA 210403840-52, Matricula 7761, para proceder a fiscalização das obras de **MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAD) DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,** em diversos bairros - Parnamirim/RN, conforme contrato de nº. 051/2018/SESAD, Edital nº. 003/2017 – Modalidade Concorrência e Ordem de Serviço nº. 004/2018/SEMOP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISO
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN.. A sessão de disputa será no dia **11 de abril de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação:712547. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 26 de março de 2018.

TATIANA DE AQUINO DANTAS
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 21/2018

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de parques infantis (playgrounds) para integrar os Centros Infantis do Município de Parnamirim/RN, conforme solicitação da sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A sessão de disputa será no dia **12 de abril de 2018 às 10:00 horas, horário de Brasília.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 712811. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 26 de março de 2018.

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 001/2017
CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA FÍSICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRIBUTAÇÃO (SEMUT), LIMPEZA URBANA (SELIM), TRÂNSITO E TRANPORTE (SETRA), TURISMO, ESPORTE E LAZER (SETEL), SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMUR), OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO (SEMOP) E HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB) DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, EM DIVERSOS BAIRROS.

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO do julgamento quanto à vencedora referente à Licitação acima especificada, realizada no dia **23.02.2018, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço supracitado. **A VENCEDORA d**o certame é a empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME.** Prazo recursal na forma da Lei. Informações no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN ou através do fone (0xx84) 3645-4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 27 de Março de 2018.

JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO
Presidente da CPL/SEMOP

EXTRATOS
SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 – Processo nº: 393128/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA – OBJETO: Prestação de serviços com substituição de material mensalmente, em Equipamentos de Dosímetros Padrão para fins de avaliação da dose de radiação em trabalhadores ocupacionalmente expostos, para atender as necessidades do setor de Radiologia da Maternidade do Divino Amor e UPA Maria Nazaré Silva dos Santos, Pelo período de 12 meses. Valor Global: R$: 3.024,00 (Três mil e Vinte e quatro reais). Fonte de Recursos: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde: Ações: 10.302.014-2031 – Fortalecimentos da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento), 10.302.014-2033- Fortalecimento da Rede Cegonha – FONTE: 201; - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 21 de Março de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032//2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MÉDICAMENTOS DE FARMACIA BÁSICA, pela contratada ao Contratante, dos itens (05 E 16), constantes na ARP nº 011/2018, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 050/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades de Hospitalares do Município de Parnamirim/RN– VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$: 23.388,00 (Vinte e Três mil e trezentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 05 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ações: 10.302.014-2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Media e Alta Complexidade/10.302.014-2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento)/10.302.014-2033- Fortalecimento da Rede Cegonha. – FONTE: 201; - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 050/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal n° 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 05 de Março de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

PEDRO RICARDO DE MELO
CPF Nº: 671.988.487-53

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
Contratado

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 – Processo: 393947/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / NORDESTE LOGISTICA COMÉRCIO E INFORMATICA – OBJETO: Prestação de serviços de conserto e reforma geral de 22 (vinte e duas) poltronas Reclináveis, para atender as necessidades das salas de observação, pediatria, medicação, laboratório entre outras da UPA Maria Nazaré dos Santos, Vigência: 30 dias: . Valor Global: R$ 4.782,80 (Quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).. Fonte de Recursos: FMS - 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – Manutenção e Funcionamento. – FONTE: 151 - ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 22 de Março de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS
SEMAS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 003/2015

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e o Lar Espírita Alvorada Nova - LEAN.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Parnamirim para o Lar Espírita Alvorada Nova - LEAN, cuja finalidade é

acolher 40 (quarenta) idosos em tempo integral, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a redução das violações dos direitos socioassistenciais.

TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Janeiro/2018 a Dezembro /2018.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei nº. 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade: 08.122.002.2068 – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições; Recurso Federal/FNAS.

LOCAL E DATA: Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Hosano Taveira da Cunha – Prefeito; Guttemberg de Melo Tinoco - Presidente /LEAN e Elienai Dantas Cartaxo – Secretária da SEMAS.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº. 003/2016

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Social Josué Araújo – FADESJA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Parnamirim para a FADESJA, visando a caráter protetivo e proativo para as crianças, adolescentes e jovens pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade desses usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: Jan/2018 a Dezembro/2018.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei nº. 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade: 08.122.033.2066 – Serviço de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

LOCAL E DATA: Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Rosano Taveira da Cunha – Prefeito; Paulo Roberto Dantas - Presidente/FADESJA e Elienai Dantas Cartaxo – Secretária da SEMAS.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº. 001/2015

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e a Prefeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

OBJETO: Cooperação Técnico – Financeira objetivando a conjugação de esforços dos municípios convenentes para o enfrentamento da violência doméstica e de gênero por meio do funcionamento da Rede de Serviço à mulher em situação de risco à violência, especificamente Casa da Mulher – Casa Abrigo Clara Camarão.

VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Janeiro/2018 a Dezembro/2018.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei nº. 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação: 08.244.033.2826 – Instituto de Longa Permanência – Criança, Adolesc. Adulto, Mulher e Família; Elemento de Despesa: 33.50.41 – Contribuições; Fonte de Recursos – Recursos Próprios.

LOCAL E DATA: Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Rosano Taveira da Cunha – Prefeito; Carlos Eduardo Nunes Alves – Prefeito de Natal/RN; Andréia Ramalho Pereira de Araújo Alves– Secretária da SEMUL e Elienai Dantas Cartaxo – Secretária da SEMAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº. 007/2016

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e o Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário – CEDESC (Casa Abrigo Santa Rita de Cássia).

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Parnamirim para a manutenção de uma unidade de acolhimento a até 30 (trinta) crianças na faixa-etária de 0 (zero) a 11 (onze) anos que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social, viabilizando, através da Casa Abrigo Santa Rita de Cássia, uma alternativa de moradia provisória como medida de proteção.

VALOR TOTAL: R$ 602.844,00 (Seiscentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Janeiro/2018 a Dezembro/2018.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei nº. 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social ; Atividade: 08.244.033.2826 – Instituto de Longa Permanência – Crianças, Adolesc. Adulto, Mulher e Família; Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

LOCAL E DATA: Parnamirim/RN, 02 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Hosano Taveira da Cunha – Prefeito; Pe. Antônio Murilo de Paiva – Presidente/CEDESC e Elienai Dantas Cartaxo – Secretária da SEMAS.

RESOLUÇÃO
SESAD

RESOLUÇÃO CMS Nº 007, 19 DE MARÇO DE 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em sua 88ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.233, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

1º – Outorgar a substituição de **HENRIQUE EDUARDO PESSOA DA SILVA** por **ANA CRISTINA DE FREITAS SILVA,** para ocupar a função de conselheiro titular e de **VANILDO FERNANDES DE MOURA** por **FLÁVIO MEDEIROS GUIMARÃES,** para ocupar a função de conselheiro suplente, representando o Conselho Regional de Enfermagem do RN – COREN/RN;

2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HIGOR JOSÉ PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim/RN
Homologo a Resolução CMS nº 007, de 19 de março de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim/RN

RESOLUÇÃO CMS Nº 008, 19 DE MARÇO DE 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em sua 88ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.233, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

1º - Nomear os seguintes conselheiros titulares eleitos em plenária aberta para, respectivamente, exercerem os cargos de Presidente e Vice-presidente deste Conselho no biênio 2018/2019 por 1 (um) ano:

Sandra Venceslau Santiago de Lima (Segmento Trabalhador de Saúde)
Fernando Maicon Dantas de Queiroz (Segmento Usuários de Saúde)

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HIGOR JOSÉ PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim/RN
Homologo a Resolução CMS nº 008, de 19 de março de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim/RN

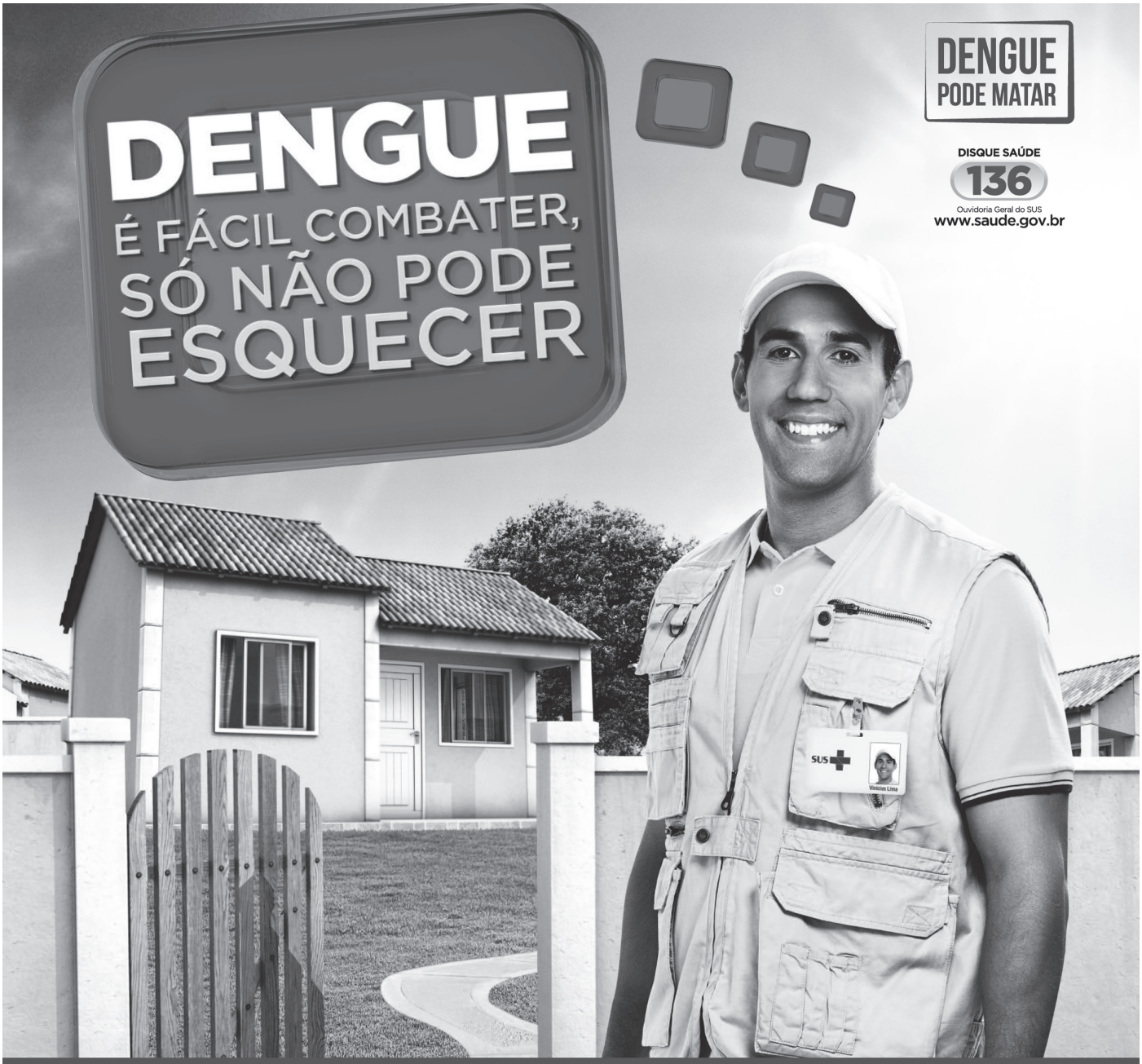

Família, vizinhos, agente de saúde e você: a parceria perfeita para vencer a dengue.

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.